

- 3) Certidões de narrativa: o dobro da de teor.
- 4) Fotocópias:
Em papel A4:
a) Frente — 0,15 euros;
b) Frente e verso — 0,25 euros.
- Em papel A3:
a) Frente — 0,30 euros;
b) Frente e verso — 0,50 euros.
- 5) Confirmações:
a) Composição de agregado familiar, etc.;
b) Bancárias;
c) Vida;
d) Outras — 2 euros.
- 6) Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante — 7,50 euros.
- 7) Outras — prestações de interesse particular ou prestações de serviços ao público, quando não haja taxa especial prevista — 7,50 euros.
- 8) Certificação de fotocópias:
4.1 — Por cada fotocópia e respectiva conferência até quatro páginas, inclusive — 10 euros;
A partir da 5.ª página, por cada página a mais — 2,50 euros.
- 9) Estão isentos de taxas os documentos para fins de:
Militares (amparo de família);
Judiciais;
Indigência;
Segurança social (pensão social, pensão por invalidez, etc.).

CAPÍTULO II

Registo e licenciamento de cães e gatos

Artigo 2.º

Taxas

Registo — por cada cão de qualquer categoria ou gato — 3 euros.

Artigo 3.º

Licenças

Licenciamento por cada cão:

- Categoria A — 3 euros.
Categoria B — 6 euros.
Categoria C — (ver artigo 5.º, isenção de licenciamento).
Categoria D — (ver artigo 8.º, investigação científica).
Categoria E — 6 euros.
Categoria F — (ver artigo 7.º, isenção de taxa).
Categoria G — 10 euros.
Categoria H — 12 euros.
Categoria I — 3 euros.

Observações:

- 1.ª Classificação dos cães e gatos — estabelecido pelo artigo 1.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.
2.ª Registo — estabelecido pelo artigo 3.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.
3.ª Licenciamento — estabelecido pelo artigo 4.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.
4.ª Taxas de registo e licenciamento fixadas de harmonia com o estabelecido pelo artigo 6.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 173/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Castelo Branco, tomada em reunião realizada em 26 de Novembro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98,

de 17 de Julho, com Domingos de Jesus Coelho, com a categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Clemente Rosa Mouro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Rectificação n.º 14/2005 — AP. — Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 9726/2004, publicado no apêndice n.º 152 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, referente ao Regulamento de Incentivo à Natalidade, rectifica-se que onde se lê «e entrará em vigor 15 dias após a data da sua publicação» deve ler-se «e entrará em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação».

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)

JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

Aviso n.º 174/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que esta Junta de Freguesia admitiu, na situação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 8.º e do artigo 9.º, n.º 1, alínea *h*), com as regras estipuladas no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo, com início em 2 de Janeiro de 2005, trabalhador da profissão de motorista, a que corresponde o escalão 1, índice 151, Diamantino António Lança Palas. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Novembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Luís Alberto Miranda Custódio*.

JUNTA DE FREGUESIA DA MINA

Aviso n.º 175/2005 (2.ª série) — AP. — Joaquim Marques Rocha, presidente da Junta de Freguesia da Mina, concelho da Amadora:

Torna público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 13 de Dezembro de 2004, deliberou o seguinte:

- 1) Renovar o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o operário qualificado — jardineiro, António Manuel dos Reis, até ao dia 21 de Setembro de 2005.
- 2) Renovar o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o operário qualificado — calceteiro, Amadeu Fernandes Montrond, até ao dia 31 de Março de 2005.
- 3) Renovar o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o operário qualificado — jardineiro, José Manuel Simões Alves, até ao dia 31 de Dezembro de 2005.
- 4) Renovar o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o cantoneiro de limpeza, Alcídio Venceslau Simões Alves, até ao dia 31 de Dezembro de 2005.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Joaquim Marques Rocha*.

JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES

Aviso n.º 176/2005 (2.ª série) — AP. — Manuel da Encarnação Zé Senhor, presidente da Junta de Freguesia de Poiares, concelho de Freixo de Espada à Cinta:

Faz saber que esta Junta de Freguesia renovou com Ana Cristina Coxito dos Santos um contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar administrativo, que teve início em 1 de Janeiro de 2004 e termo em 30 de Dezembro de 2004 e que se prolongará pelo período de 1 de Janeiro de 2005 até 30 de Junho de 2005, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Manuel da Encarnação Zé Senhor*.